



**EDITAL PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DA ANADEP PARA
PARTICIPAÇÃO NO COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E
COMBATE À TORTURA (CNPCT)**

A Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos,

Considerando que a Defensoria Pública, forte no art. 134 da Constituição Federal de 1988, é expressão e instrumento do regime democrático;

Considerando que a Lei Complementar Federal n. 80/1994, alterada pela LC 132/2009, positivou a relação entre a Defensoria Pública e o exercício da cidadania e dos Direitos Humanos, especialmente no art. 4º daquele diploma: “Art. 4º. São funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras: III – promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico”;

Considerando a missão institucional da ANADEP;

Considerando o direito à não discriminação e à transparência;

RESOLVE lançar o presente EDITAL para a indicação de Defensores (as) Públicos (as) associados (as) para representarem a ANADEP no Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT):

Artigo 1º - Os (as) candidatos (as) serão escolhidos (as) pela Comissão de Seleção, composta pela presidenta da ANADEP, pelo vice-presidente institucional, pela vice-presidenta jurídico-legislativa, pelo vice-presidente administrativo e pelas diretoras de Articulação Social.

§ 1º - Em respeito à diversidade social existente na Federação, pois as realidades sociais não são semelhantes por região, o que possibilitará uma maior representatividade, não serão selecionados (as) mais de um (a) candidato (a) por região, salvo no caso de não serem todas as vagas providas.

§ 2º - Serão escolhidos (as) dois (uas) representantes, sendo um (a) nomeado (a) titular e outro (a) suplente.

I – Para a escolha dos (as) defensores (as) serão analisados os currículos de acordo com os seguintes critérios:

- A** - Tempo na carreira;
- B** - Experiência profissional comprovada em sua área de atuação;
- C** - Formação acadêmica e cursos de capacitação;
- D** - Participação em eventos jurídicos;
- E** - Serviços relevantes prestados à Defensoria Pública ou entidades de classe.



Artigo 2º - São requisitos para participar da seleção:

I – Ser Defensor (a) Público (a), não afastado das suas atribuições institucionais, há mais de 2 anos;

II – Apresentar declaração de associado (a) emitida pela Entidade de Classe estadual filiada à Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP;

III – Apresentar currículo e experiência nas suas áreas de atuação, em especial, na temática de prevenção e combate à tortura;

IV – Apresentar Carta de compromisso:

- a) se comprometendo a participar de todas as reuniões e/ou atividades;
- b) declarando ser defensor (a) público (a) não afastado de suas atribuições institucionais há mais de 2 anos.

V – Apresentar carta compromisso da Associação de origem dando ciência e apoio sobre a participação do (a) defensor (a) público (a) no presente edital para representar a ANADEP nas atividades do CNPCT.

Artigo 3º - As inscrições serão recebidas a partir do dia 11 de abril de 2025 até as 18h (horário de Brasília) do dia 18 de abril de 2025 através do e-mail secretaria@anadep.org.br. Assunto: **COMPOSIÇÃO CNPCT**.

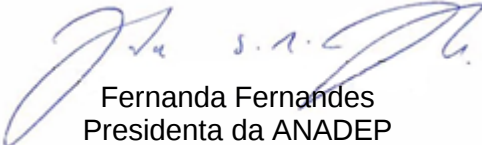
§ 1º - A divulgação dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será realizada no dia 25 de abril de 2025, às 16h (horário de Brasília), pelos veículos de comunicação da ANADEP.

§ 2º - Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos (as) para a composição do CNPCT, caberá à comissão indicada no Artigo 1º do presente Edital fazer a indicação/escolha direta dos (as) componentes.

Artigo 4º - Os (as) representantes selecionados (as) se comprometem a enviar relatório sucinto sobre as reuniões e atividades realizadas, em prazo de 5 dias.

Artigo 5º - Os casos omissos serão dirimidos conjuntamente pela Comissão de Seleção.

Brasília, 11 de abril de 2025.



Fernanda Fernandes
Presidenta da ANADEP